



PROJETO DE LEI

Nº **50**

Senhor Presidente

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 26 MAR 2020 de

Discretária

EMENTA:

DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E MEDIDAS QUE VISEM ASSEGURAR A DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E GASTOS REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo ampliar o acesso à informação, dar publicidade, transparência e promover ações que assegurem a divulgação dos atos administrativos e gastos realizados pelo Poder Executivo para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º No âmbito do município de Ribeirão Preto, a Administração Direta, Indireta e Fundacional, sem prejuízo das demais obrigações legalmente impostas, ficam obrigadas a divulgar no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e nas respectivas redes sociais, os atos administrativos e gastos realizados para o combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Toda divulgação disposta nesta Lei deverá ser feita em local visível e ter destaque, em termos de tamanho, tipo de letra e disposição nas redes sociais e sítio eletrônico.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de março de 2020

LINCOLN FERNANDES

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei o qual "DISPÕE SOBRE PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO À INFORMAÇÃO E MEDIDAS QUE VISEM ASSEGURAR A DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E GASTOS REALIZADOS PELO PODER EXECUTIVO PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do cenário de combate ao novo coronavírus, medidas de transparência devem ser tomadas pelo Poder Executivo local, a exemplo das divulgações no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e nas respectivas redes sociais acerca dos atos administrativos e gastos realizados para o combate ao COVID-19.

Por essa razão, peço o voto favorável dos nobres colegas, evidentemente por se tratar de medida de mais alta relevância e interesse público.

Sala das Sessões, 26 de março de 2020

LINCOLN FERNANDES

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

2